



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024 – PROCESSO N.º 39927/2024-53

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro – Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Improra Guerra Martins ou com a Seção Administrativa do Departamento.

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 03/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

Item 01 - R\$ 1.200.346,35

- **Regime de execução:**

Contratação Semi - Integrada

- **Critério de Julgamento:**

Menor preço.

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Fones: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165

- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. **Anexo VII** - Minuta de Contrato;
- 2.8. **Anexo VIII** – Memorial Descritivo;
- 2.9. **Anexo IX** – Planilha de Serviços e Preços;
- 2.10. **Anexo X** – Eventograma;
- 2.11. **Anexo XI** - Plantas
- 2.12. **Anexo XII** – Atestado de Vistoria;
- 2.13. **Anexo XIII** - Modelo de declaração nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos;
- 2.14. **ANEXO XIV** – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.15. **ANEXO XV** – Termo de Compromisso de Consórcio.
- 2.16. **Anexo XVI** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009.

2.17. ANEXO XVII – Matriz de Risco

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso à informação é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a **Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)**.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021** e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do Decreto nº 8.538/2015.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.3. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)** poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio (**Anexos XIV e XV deste Edital**);
- b)** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c)** cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d)** as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e)** os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g)** o acréscimo previsto na letra “f” deste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- h)** no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;
- i)** eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

7.4. Não poderão participar nesta licitação:

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.4.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

7.6. O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.8. A vedação de que trata o item 7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i) promover a habilitação;
- j) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site bllcompras.com

8.3. O acesso do operador à Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.10. A falsidade da declaração de que trata o item 8.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2013/lei14133.htm), e neste Edital.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.17.1 **valor total da proposta;**

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.22.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.25. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**.

- DA ETAPA DE LANCES

8.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.29. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 05 (cinco) segundos**.

8.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.33. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.36. Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar nº 123/2006.

8.36.1. Os critérios de desempate não serão aplicados, nos casos previstos nos incisos I e II do § 1º, art. 4º da Lei Federal 14133/2021.

8.37. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.38. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.42. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.42.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.42.2 As regras previstas no item 8.42 não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

8.43. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.44. Para o envio de lances na concorrência eletrônica, será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.44.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.44.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.44.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.44.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e no item 7.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portal-transparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.8, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato, **quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.**

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o eventograma;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- d) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.5. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006);

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

13.2. No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do item 7.3 deste Edital.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à **multa de 30% (trinta por cento)** do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Agente de Contratação poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Constan da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licita-santos/>.

Santos, 09 de outubro de 2024.

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
SEOBE

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024

Contratação de empresa para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO
Execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Preços e Eventograma, que constituem os Anexos VIII, IX, e X do Edital, respectivamente.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações. O prazo para conclusão dos serviços será de até **08 (oito) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações.

1.2. Os serviços serão executados na Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias - Santos/SP.

1.3. Os serviços deverão ser executados sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Memorial Descritivo e Planta da Contratante, bem como com a Planilha de Serviços e Preços e Eventograma da Contratada, que integram o contrato.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

2.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.5. Esgotado o prazo previsto no item 2.2 ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Eventograma apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

3.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Minuta de Contrato que constitui o **Anexo VII** deste Edital.

5.1. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia no Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santos, antes da assinatura do contrato, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do total do contrato, sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária, seguro garantia ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, juntamente com o competente atestado de execução dos serviços, expedido pela contratante, através do órgão competente para a fiscalização do ajuste, corrigida monetariamente se prestada em dinheiro.

5.3. A garantia será retida ou descontada a favor da contratante, no caso de inadimplência da contratada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC

6.1. A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

7. DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

7.1. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, contados da data do firmamento do

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, que sejam eles de natureza técnica ou operacional obrigando-se, às suas expensas, a proceder as operações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

8. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA

8.1. A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei municipal nº 2655/2009, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra cadastrado no CADMADEIRA.

9. MEDIÇÃO:

9.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Eventograma (**Anexo X**)

10. DA VISTORIA

10.1. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro – Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Improta Guerra Martins ou com a Seção Administrativa do Departamento.

10.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: (505) 01.17.1.17.10.15.695.0100.3040.01.4.4.90.51.99.110.0000 – **Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro.

12. DO REAJUSTE

12.1. Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

13. DA MATRIZ DE RISCO

13.1. Eventual reequilíbrio econômico financeiro do contrato, caso ocorra, deverá se dar em conformidade com a Matriz de Risco, que constitui o Anexo XVII deste Edital. Observado o disposto no art. 133, IV da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.3.1. No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos **Anexos XIV e XV respectivamente deste Edital**, do qual deverá constar:

a) indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

b) indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos***, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo IV**.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo V**.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo VI**.

1.1.14. Declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo **Anexo XIII**.

1.1.15. Declaração firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal. (**Anexo XVI**).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.15. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.15.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

1.1.16. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.1.16.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.1.16.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.16.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

1.1.16.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.16.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

I – Capital mínimo de R\$ 120.034,63 (cento e vinte mil, trinta e quatro reais e sessenta e

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

três centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 120.034,63 (cento e vinte mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

1.1.16.5.1 No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

1.1.16.5.2 Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.17. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou **Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme Lei Federal nº 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor.

1.1.18. Atestado de Vistoria, conforme **Anexo XII**, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.1.18.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.15 deste Anexo.

6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.

6.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024 – PROCESSO N.º 39927/2024-53

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO	

Valor total Da Proposta: R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Observação: Deverá ser anexado Planilha de Serviços e Preços e Eventograma.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024 – PROCESSO N.º 39927/2024-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13909/2024)

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13909/2024– PROCESSO Nº 39927/2024-53

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI - Modelo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13909/2024 – PROCESSO N.º 39927/2024-53

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13909/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39927/2024-53

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA ----- PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO COMPLEXO CAIS VILA MATHIAS, SITUADO À AV. RANGEL PESTANA, 150 – VILA MATHIAS – SANTOS/SP, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos - Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Edificações, **Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa, com sede na Av./Rua nº inscrita no C.N.P.J. sob nº...../....., neste ato representada por seu , ... -UF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e por esta última na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para a execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 13909/2024**, Processo Administrativo nº 39927/2024-53, da Prefeitura **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, que deverá obedecer ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 13909/2024** e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, aos quais este contrato fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS / DO LOCAL / DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
 Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Secretaria Municipal de Obras e Edificações. O prazo para conclusão dos serviços será de até **08 (oito) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados na Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias - Santos/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob **regime de contratação Semi - Integrada**, de acordo com o Memorial Descritivo e Plantas da Contratante, Planilha de Serviços e Preços e Eventograma da Contratada, que constituem os Anexos que integrarão este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo de execução disposto no Eventograma apresentado pela mesma, os quais fazem parte deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

I - Confeccionar placa indicativa dos serviços, no padrão e com dimensões e dizeres definidos pelo **CONTRATANTE**, apresentando o responsável técnico e o(s) fiscal(is) da Prefeitura, fixando-a no local das obras/serviços antes do início da execução e removendo-a imediatamente após o término dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte e devolução à Prefeitura Municipal de Santos, no seguinte endereço: Largo 07 de Setembro nº 08.

II - Fornecer todo material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, necessários à execução dos serviços descritos no **anexo VIII (Especificação Técnica)** e **anexo IX (PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS)**.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#));

IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado.

VI - Manter no local dos serviços uma caderneta de ocorrências onde serão registrados, quer pelo seu preposto, quer pelo arquiteto ou engenheiro fiscal da Prefeitura, todos os fatos de interesse do serviço ocorridos durante o andamento dos serviços.

VII - Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

VIII - Reparar quaisquer danos causados ao Município ou à terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

IX - Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços.

X - Tomar as precauções necessárias a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros.

XI - Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de obras, garantindo a segurança do local e seu entorno.

XII - Recolher taxa correspondente a **A.R.T.** do serviço exigida pelo **CREA** e/ou **RRT** do serviço exigido pelo **CAU** e entregar cópia a **PMS**.

XII. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133/2021](#));

XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021](#));

XIV - Manter um canteiro de obra com instalações para escritório e depósito de materiais. Deverá, antes do início da execução da obra, apresentar croqui de localização das instalações.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

XV - Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução dos serviços, e a mesma será responsável pela guarda e conservação dos mesmos.

XVI - Demolir e refazer às suas expensas, os serviços em que se empreguem materiais não aprovados que apresentem vícios ou defeitos de execução.

XVII - Remover do canteiro de serviços no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da notificação, por escrito, os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados.

XVIII - Transportar todo material existente, que precisar ser retirado do local dos serviços, para depósito, em local a ser determinado pela fiscalização da PMS.

XIX – Fornecer crachá de identificação para os funcionários e fiscalizar o seu uso permanente.

XX - Exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisas sem manga, camisetas e chinelos.

XXI – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XXII - Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras, inclusive as que venham recair sobre o objeto deste contrato.

XXIII – Apresentar exame ou ensaio de laboratório ou certificado de origem e qualidade de qualquer material que se apresente duvidoso, a critério do CONTRATANTE, suportando, a CONTRATADA, as despesas decorrentes.

XXIV – Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal(Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho) , sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **CONTRATANTE** ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

XXV – Atender as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

XXVI - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar nº 792, de 14 de janeiro de 2013.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

XXVII - Manter no local dos serviços o Livro de Ordem de Obras e Serviços, conforme Resolução nº 1.024/2009 Confea, disciplinado pelo Ato Normativo nº 06/2012 do Crea-SP, homologado por meio da decisão nº PL-0727/2012.

XXVIII - Regularizar a obra perante todos os órgãos Municipais, Estaduais (SABESP, CPFL, TELEFONICA, etc.), correndo as despesas e encargos por conta da contratada.

XXIX - Manter o canteiro de obras provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

XXX - Manter um responsável técnico na obra e apresentá-lo previamente à Fiscalização, tendo esta, o direito de exigir a sua substituição no curso da obra a seu critério.

XXXI - Arcar com todas as providências e despesas decorrentes, junto às concessionárias de serviços públicos, para obtenção das licenças bem como todas as ligações definitivas necessárias para o perfeito funcionamento do canteiro de obras e frentes de trabalho, bem como as ações e tratativas para equacionamento de eventuais interferências urbanas.

XXXII - Responsabilizar-se pela gestão das ações e projetos junto às concessionárias em especial atenção ao que se refere a serviços em áreas próximas a redes de energia e linhas de transmissão sendo necessário o planejamento dessas ações com antecedência de forma a não colocar nenhum equipamento ou pessoal (funcionários ou munícipes) em risco.

XXXIII - Garantir que as residências e comércios nas áreas de intervenção da obra não tenham prejuízo do abastecimento de energia, água, gás, telefonia, dados, etc.

XXXIV - Realizar vistoria nos imóveis lindeiros área de intervenção, antes da execução das obras, para verificar a situação atual do local, documentando as informações levantadas (por meio de laudos, relatórios, etc)

XXXV - Realizar seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada a fim de garantir cobertura a quaisquer danos causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros decorrentes de acidentes relacionados as obras civis e/ou serviços de instalação e montagem.

XXXVI – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

XXXVII - Fornecer os projetos executivos de arquitetura, estrutura e fundações, hidráulica, gás, pluviais e esgoto, elétrica, telefonia e combate a incêndio, conforme Planilha de Serviços e Preços, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante.

XXXVIII - Os projetos serão constituídos por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes, apresentados conforme relação abaixo:

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTO-CAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação dos projetos, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução dos projetos executivos;

- A entrega dos projetos executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I. Fiscalizar todos os serviços realizados pela CONTRATADA e se necessário, apontar, através de comunicação por escrito, os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou especificações, assim como as que apresentem falhas na execução, podendo ser exigida sua demolição, substituição ou refazimento;

II. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais;

III. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais e dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado. Responsável: Arqtº Roger Guerra;

IV. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia prestada na forma do ITEM 5.1, do Anexo I do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 13909/2024**, será liberada ou restituída após a execução do contrato, com o correspondente atestado de execução dos serviços pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Edificações / SEOBE, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será retida ou descontada a favor do CONTRATANTE, no caso de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e **no caso de sanção de multa**, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, **quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.**

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o eventograma;
- III) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- IV) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006);

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser extinto de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Contrato será exercida pelo Departamento de Planejamento de Obras/DEPLEO da Secretaria Municipal de Obras e Edificações/SEOBE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: (505) 01.17.1.17.10.15.695.0100.3040.01.4.4.90.51.99.110.0000 – **Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. Esgotado o prazo previsto no Parágrafo primeiro desta Cláusula, ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC: A Contratada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES: Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, contados da data do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, que sejam eles de natureza técnica ou operacional obrigando-se, às suas expensas, a proceder as operações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei municipal nº 2655/2009, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I. cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- II. comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- III. comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra cadastrado no CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MEDIÇÃO: A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Eventograma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA MATRIZ DE RISCO: Eventual reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, caso ocorra, deverá se dar em conformidade com a Matriz de Risco, que constitui o **Anexo XVII** deste Edital. Observado o disposto no art. 133, IV da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente da **Concorrência Eletrônica n.º 13909/2024**, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, ... o digitei, dato e assino.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Santos, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENER-
GIA DO COMPLEXO CAIS VILA MATHIAS, INCLUINDO
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
MÃO DE OBRA.

AV. RANGEL PESTANA, 150 - VILA MATHIAS
SANTOS / SP

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

JULHO / 2024

1. OBJETIVOS

Trata a presente especificação para execução de construção de nova subestação de entrada de energia em média tensão do Complexo Cais Vila Mathias, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

Os serviços deverão ser executados conforme Projetos, Planilha, Cronograma e Especificações Técnicas, não podendo ocorrer em hipótese alguma a interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos. Caso haja dúvidas ou informações conflitantes entre os referidos documentos deverão ser encaminhados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO durante o processo licitatório.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A Contratante disponibilizará na obra engenheiro e/ou arquiteto e preposto convenientemente credenciados junto à Contratada e com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se do mesmo modo a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviço ou obra em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida no prazo de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.

A Contratada é obrigada a retirar da obra em até 24 horas do recebimento da ordem correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias ao conveniente andamento dos trabalhos.

Para as obras e serviços que forem contratados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamento mecânico e ferramentas adequadas e a contratar mão-de-obra qualificada, de modo a manter em serviço equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, engenheiro e/ou arquiteto que possam assegurar o progresso satisfatório das obras.

A Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro das obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte para atender às necessidades dos serviços.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, serão, sempre que necessário, submetidas a verificação, ensaios e provas para tal fim aconselhável.

A contratada deverá atender às exigências do CREA e/ou CAU quanto à responsabilidade técnica referente a execução de obra, elaboração de projetos e demais

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

etapas da obra, devidamente recolhidas.

A contratada deverá atender às normas técnicas vigentes e respectivas alterações que possam vir a ocorrer no decurso da obra.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Conforme orientação do TCU (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO), por meio do “Acórdão nº 03676”, os custos indiretos com a administração local da obra, deverão estar contabilizados na planilha orçamentária principal, não fazendo parte integrante do BDI contratual, sendo estes custos tratados como diretos.

A administração local consiste nas despesas incorridas para a manutenção de equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessária a execução da obra.

Compreende os gastos com pessoal não computadas nas planilhas de custos unitários dos serviços.

A equipe de administração local deverá permanecer na obra em período correspondente ao apresentado na planilha de serviços.

A segurança e vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização.

A Contratada deverá manter, na ausência da rotina dos trabalhos, sistema de vigilância, efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizado até a entrega da obra e completa desativação dos canteiros montados.

A Contratada deverá adotar medidas de controle e estocagem adequados, evitando riscos de derramamentos e emissões para a vizinhança. Deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução, devendo ser designados funcionários responsáveis por estas atividades de conservação no canteiro e periferias da obra.

A Contratada deverá monitorar e minimizar os incômodos sonoros, visuais e aqueles relacionados aos fluxos de veículos dentro e fora do canteiro de obras, adotando medidas específicas como escala de horários de trabalho e definição de layouts completos de canteiro de obras.

4. MATERIAIS

A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos, memoriais e planilhas deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações do projeto.

Na ocorrência da comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação dos responsáveis pelo projeto.

Quanto à similaridade dos materiais, deverão estes serem apresentados à fiscalização e ao autor do projeto para análise e aprovação.

Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais aqui especificados, na ocasião da sua aplicação na obra.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

A Contratada obriga-se a retirar qualquer material impugnado, não constante das especificações do projeto básico ou material rejeitado pela fiscalização, em 72 horas contadas a partir do recebimento da impugnação, que deverá ser lavrada no Diário de

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Obras.

Caberá à Contratada manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, às especificações da ABNT, dos projetos e dos materiais específicos.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, deverão satisfazer rigorosamente às especificações, bem como as cores indicadas no projeto que deverão ser confirmadas na execução da obra, pela fiscalização.

Os materiais cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT ou projeto básico, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

As amostras dos materiais aprovados pela fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do fiscal da obra, cabendo à Contratada mantê-las sob sua guarda no canteiro de serviços, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

5. SERVIÇOS

A direção geral da obra ficará unicamente a cargo da Contratada, única responsável perante a Contratante. O engenheiro ou arquiteto que acompanhará a obra deverá ser previamente apresentado à Contratante, tendo a contratada o direito, a seu juízo, de recusá-lo, bem como exigir a sua substituição no curso da obra.

Deverá ficar à disposição da fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de registro diário mantido na obra, onde serão lançados pelo engenheiro responsável da Contratada e pela fiscalização, os elementos que caracterizam o andamento da obra com pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, entre outros, em duas vias, ficando uma apenas no livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à Contratante.

A mão-de-obra a ser aplicada será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações.

A Contratada deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os EPI's correspondentes às funções desempenhadas.

A Contratada manterá no escritório da obra, em local visível, a qualificação e efetivo de pessoal trabalhando na obra.

Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar demolir ou substituir serviços ou equipamentos, executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou que apresentem vícios de defeitos.

As despesas decorrentes das demolições ou substituições correrão por conta exclusiva da Contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer serviço exigido pela fiscalização no prazo de 48 horas a contar da solicitação.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Será responsabilidade da Contratada a vigilância da obra, seus materiais e equipamentos, até a sua entrega e aceitação pela Contratante.

A Contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar e aprovar o Plano de Gerenciamento de RSCC, nos termos da Lei Complementar nº 792, de 14 de janeiro de 2013.

Caberá à Contratada todas as providências e despesas decorrentes junto às concessionárias de serviços públicos, para obtenção de licenças.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Projetos

A Contratada se obriga ainda a entregar os projetos em arquivo digital (DWG) e duas vias impressas.

O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTO-CAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

Canteiro de obras

O local e a área para a locação do canteiro de obras serão determinados pela fiscalização, devendo a Contratada visitar o local, informando-se de todas as condições e facilidades existentes. Com base na orientação dada, a Contratada deverá elaborar o esquema de instalação do canteiro de obras e submetê-la à aprovação da fiscalização.

Não será permitida em hipótese alguma, a utilização dos compartimentos da obra para alojamento de funcionários.

Serão de responsabilidade da Contratada: a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

Após conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover todos os materiais, equipamentos, e qualquer detrito proveniente da obra, deixando-a totalmente limpa.

Placa de identificação para obra

A placa de identificação de obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da Empresa executante e dos Engenheiros responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo P.M.S e exigências do CREA.

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela fiscalização.

A placa será em chapa de aço galvanizada nº 16 ou 18 com tratamento antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Os materiais e tintas empregados pela Contratada na confecção da placa da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo de execução da obra.

Além da placa de identificação de obra, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade, a Contratada deverá colocar as placas devidamente estruturadas, obedecendo ao modelo apresentado pela Contratante e cuja localização será definida pela fiscalização. Após o término da obra, as placas deverão ser entregues em local específico a ser determinado pela fiscalização.

Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O corpo profissional que compõe a Administração Local será composto por: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Encarregado Geral e Vigia Noturno.

Os profissionais contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada, assim como os pagamentos de todos os encargos necessários por lei, definição de jornada de trabalho diário referenciado pela quantidade de horas mínimas exigidas em planilha orçamentária e deverão ser apresentados e aprovados pela fiscalização.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af 09/2023

O piso intertravado a ser removido para a construção da cabine deverá ser correta e cuidadosamente acondicionado para uso posterior de reassentamento

Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto

Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

Reaterro manual apilado sem controle de compactação

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO

Locação de obra de edificação

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

Lastro de concreto impermeabilizado

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baum-

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

gart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m

Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).

O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 09 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af 03/2016

Todas as alvenarias devem ser levantadas até altura que permita o seu encunhamento.

O encunhamento deverá ser feito após:

- Estar concluído o telhado ou proteção térmica da laje de cobertura, para as alvenarias do último pavimento;
- Decorridos, no mínimo, 8 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Nas alvenarias revestidas, deve ser executado encunhamento com 1 fiada de tijolos de barro em ângulo de 45°; nas alvenarias aparentes, deve ser executada complementação normal dos panos de alvenarias.

Chapisco

O item remunera o fornecimento de material, equipamento e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

Execução:

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando ela for aplicada com espessura uniforme e controlada, segundo sua finalidade.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

Todas as tubulações de água e esgoto devem ser testadas quanto a estanqueidade antes de iniciar o chapisco.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

Os materiais da mescla devem ser dosados a seco.

Deve-se executar quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deve ser empregada no máximo em 2,5 horas a partir do contato da

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

mistura com a água e desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento.

O chapisco comum é lançado diretamente sobre a superfície com a colher de pedreiro.

A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5 cm e apresentar um acabamento áspero.

O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

Recebimento:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o chapisco pode ser recebido se não existirem desníveis significativos na superfície.

Emboço comum

O item remunera o fornecimento de materiais, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Execução:

O emboço só será iniciado após pega completa das alvenarias e do chapisco e depois de embutidas todas as canalizações.

Dosar os materiais da mescla a seco.

Inicialmente deve ser preparada mistura de cal e areia na dosagem 1:4. É recomendável deixar esta mescla em repouso para hidratação completa da cal. Somente na hora de seu emprego, adicionar o cimento, na proporção de 158kg/m³ da mistura previamente preparada.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

Utilizar a argamassa no máximo em 2,5 horas a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento.

Aplicar a argamassa em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, atingindo a espessura máxima de 2,0 cm.

O emboço poderá ser desempenado e se constituir na última camada do revestimento. No emboço simples, a superfície deve ficar rústica, facilitando a aderência do reboco.

No emboço desempenado a superfície deve ficar bem regularizada para receber a pintura final.

O emboço deve ser umedecido, principalmente nos revestimentos externos, por um período de aproximadamente 48 horas após sua aplicação. Assentar com a argamassa, pequenos tacos de madeira (taliscas), deixando sua face aparente a uma distância aproximada de 15 mm da base.

Aplicar argamassa numa largura de aproximadamente 25 cm entre as taliscas, comprimindo-a com uma régua apoiada em duas taliscas constituindo as guias-mestra ou prumadas-guias. Colocada a régua de 2,5 metros, não pode haver afastamentos maiores que 3mm para pontos intermediários e 4mm para as pontas.

Recebimento:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço pode ser recebido se não houver desvios de prumo superiores a 3 mm/m.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme, áspera e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes internas e externas, e teto.

Reboco

O item remunera o fornecimento de material, equipamento e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Execução:

O revestimento de reboco deverá ser executado com argamassa industrializada de boa procedência e previamente aprovada pela fiscalização. Deverá ter espessura máxima de 0,5 cm e acabamento desempenado com desempenadeira de feltro.

Executar o reboco 48 horas após o término do emboço;

O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado;

A régua e a desempenadeira deverão apresentar aspectos uniformes e com superfícies planas.

Em locais expostos à ação direta e intensa do sol ou do vento, proteger o reboco de forma a impedir que sua secagem se processe demasiadamente rápida.

Recebimento:

Colocada a régua metálica de 2,5 m, não deve haver afastamento maior que 3 mm para pontos intermediários e 4 mm nas pontas;

Receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme, lisa, prumada e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes.

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

Pintura

As superfícies rebocadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimento, antes do início dos serviços de pintura.

Todas as superfícies de alvenaria a serem pintadas devem estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo.

As superfícies com mofo devem ser tratadas com solução germicida, cloro ou água sanitária e lavadas.

As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

indicado em projeto).

Nas paredes com reboco, têm de ser aplicadas as seguintes demãos:

- Selador: composição líquida que visa reduzir e uniformizar a absorção inútil e excessiva da superfície;
- Emassado: para fechar fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície e que só aparecem após a primeira demão de selador;
- A segunda demão e as subsequentes só poderão ser aplicadas quando a anterior estiver inteiramente seca, sendo observado, em geral, o intervalo mínimo de 24 horas entre as diferentes aplicações. Após o emassamento, esse intervalo será de 48 horas. Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que sejam obtidas a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente, partindo dos tons mais claros para os tons mais escuros.

Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos etc., já colocados, precisam ser removidos antes da pintura e recolocação no final, ou então adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, tais como concreto ou tijolos aparentes, lambris que serão lustrados ou encerados, e outros.

Quando aconselhável, essas partes serão protegidas com papel, fita-crepe ou outro qualquer processo adequado, principalmente nos casos de pintura efetuada com pistola.

Os respingos que não puderem ser evitados terão de ser removidos com emprego de solvente adequados, enquanto a tinta estiver fresca.

As superfícies metálicas e outros materiais cobertos por primer durante a fabricação serão limpos para remoção de sujeira, partículas finas, concreto, argamassa, corrosão etc., acumulados durante ou após sua instalação.

As superfícies de ferro (a pintar) que apresentem pontos descobertos ou pontos enferrujados deverão ser limpas com escolas ou palha de aço e retocadas com o mesmo primer anticorrosivo utilizado, antes da aplicação da segunda camada de fundo na obra.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não poderão ser executados em dias de chuva.

O armazenamento do material tem de ser feito sempre em local bem ventilado e que não interfira com outras atividades da construção.

Todos os panos, trapos oleosos, estopas e outros elementos que possam ocasionar fogo precisam ser mantidos em recipientes de metal e removidos da construção diariamente.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante.

Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 12 horas).

A aplicação da tinta a pincel é um método relativamente lento. Entretanto, apresenta vantagens quando se quer obter melhor contado da tinta com superfícies muito irregulares ou rugosas. Para que a tinta possa ser considerada boa para ser aplicada a pincel, ela obedecerá aos seguintes requisitos:

- Espalhar-se com pequeno esforço (não poderá ser excessivamente viscosa ou espessa);
- Permanecer fluida o tempo suficiente para que as marcas do pincel

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

desapareçam e a tinta não escorra (nas superfícies verticais).

- Precauções ao meio ambiente, evitando que o produto atinja bueiros e cursos de água e descartar os resíduos em instalação autorizada, de acordo com a legislação ambiental vigente.

As superfícies de madeira devem receber os seguintes cuidados:

- A madeira deve estar seca; os nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa; preparada para receber uma demão de fundo ou seladora;

- As superfícies devem ser lixadas e niveladas.

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante.

Recebimento:

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

Massa corrida à base de resina acrílica

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Massa corrida a base de PVA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

PISO

A execução de cada piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Nos serviços pertinentes, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente. Os pisos só podem ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas.

Nos casos de materiais de base e acabamento aplicados diretamente sobre o solo, este deve ser drenado e bem apiloado, de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme; se necessário, deve ser realizada a substituição da camada superficial.

Pisos internos

Os contrapisos devem ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas.

Todos os pisos laváveis devem ter declividade mínima de 0,5% em direção a ralos ou portas externas; a declividade deve ser dada no contrapiso (no próprio piso, somente quando a dimensão do ambiente o justificar).

Os pisos somente podem ser executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos.

Pisos externos

Deve ser executado caimento necessário para escoamento de águas pluviais, com declividade mínima de 0,3%.

Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. af 09/2021

O solo para a construção do edifício deverá ser devidamente compactado por meios mecânicos a fim de receber novo piso cimentado em concreto desempenado.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Lastro de concreto impermeabilizado

Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

Armadura em tela soldada de aço (reforço de piso)

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Será medido pela área de cimentado executado (m^2).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.

Lona plástica - 150 micron

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m^2).

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 150 micron e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

Lastro de areia

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af 12/2020

O piso intertravado anteriormente removido e devidamente acondicionado deverá ser corretamente reassentado conforme as diretrizes do projeto arquitetônico.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

COBERTURA

Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escorrimto mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Denvermanta Tipo III-B da Denver Global, Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Fiscalização e determinações na NBR 7190.

Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8mm

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

- a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
- b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
 - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
- c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

ESQUADRIAS

As qualidades ou características das esquadrias devem ser atendidas de forma a satisfazer as exigências do projeto arquitetônico.

Os materiais e acessórios utilizados nas esquadrias precisam estar de acordo com as normas pertinentes e vigentes.

Os ensaios devem ser comprovados mediante a apresentação de certificados com os respectivos resultados, ou a expressa declaração do fabricante.

As esquadrias devem ser fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu funcionamento perfeito, e os demais componentes que têm de manter todas as características do protótipo ensaiado.

Os vidros têm de ser trabalhados e colocados sempre de acordo com as normas técnicas.

Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca

Será medido por área da porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento da porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com sua estrutura e peso. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da porta. Não remunera o fornecimento e a instalação do vidro.

Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo tipo veneziana, sob medida, constituído por perfis de alumínio anodizado, na cor branco; referência comercial perfil 25 da Alcoa ou equivalente; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Grade de proteção para caixilhos

Será medido pela área da grade instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de grade de proteção, para caixilhos, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/4 x 3/16, dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; remunera também o fornecimento de solda nas porcas com os parafusos, após a fixação. Não remunera arremates de acabamento.

Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos

Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m²).

O item remunera a execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura);

b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm;

c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
- e) Fornecimento e instalação de tela; referência comercial Zinc Fence fabricação Universal, fabricação Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
- f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos.
- g) Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;
- h) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes, fundação e muretas.

PINTURA DAS ESQUADRIAS

Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (grades)

Será medido pela área da projeção horizontal da estrutura (m²), com os acréscimos:

- a) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção horizontal por 2.
- b) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área de projeção horizontal e multiplicar por 2.
- c) Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições conforme acordo entre contratante e contratado

O item remunera o fornecimento de Zarcão; referência Coral (Zarcoral), Zarcão Internacional ou equivalente, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante.

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

- a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;
- b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);
- c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas,

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

Até 2 2,54 de 8 a 9 1,69

De 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57

De 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45

De 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33

De 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21

De 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10

De 7a 8 1,81 acima de 14 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

APARELHOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 110 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido DEFoFo classe 20 (10 kgf /cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 118 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Vinilfer da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

CA-10 caixa de areia 50x50cm para águas pluviais

Deverão ser instaladas caixas de areia para acesso e manutenção facilitada das instalações pluviais/ drenagem superficial, conforme anteprojeto.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ÁREA EXTERNA ATÉ O CUBÍCULO ENTRADA

Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 1000 kg e comprimento de 12,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste.

Cruzeta de madeira de 2400 mm

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

Junto ao poste da unidade, deverá ser fornecido e instalado cruzetas em madeira de lei tratada de 2400 mm, aptas a receberem a fixação dos cabos elétricos e demais acessórios solicitados pela concessionária de energia. Inclui o fornecimento de parafusos de cabeça abaulada tipo M16x150mm e de cabeça quadrada tipo M16x125mm, com arruelas quadradas para fixação e a mão de obra necessária para a instalação das cruzetas.

Isolador tipo disco para 15 kV de 6" - 150 mm

Será medido por unidade de isolador instalado (un).

Compreende o fornecimento e instalação de isoladores elétricos, tipo disco, classe de tensão 15kV, de acordo com projetos e normas pertinentes da concessionária de energia. Incluso mão-de-obra para a instalação dos isoladores.

Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)

Será medido por unidade de isolador instalado (un).

Compreende o fornecimento e instalação de isoladores elétricos, tipo pino de porcelana Hi-Top, classe de tensão 15kV, de acordo com projetos e normas pertinentes da concessionária de energia. Incluso mão-de-obra para a instalação dos isoladores.

Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador

Será medido por unidade de chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave seccionadora tripolar, manobra sob carga, prolongador de eixo com 1,00 m de comprimento, para corrente até 400 A e tensão de 15 kV.

Remunera os materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da chave seccionadora.

Referências comerciais: fabricação Inebrasa, SANR-15-400 fabricação Moran ou equivalente.

Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível

Será medido por unidade chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave fusível base "C", para 15 kV/100 A, com

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas "Load Buster"; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo.

Remunera o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Referência comercial: chave fusível "DHC", fabricação Delmar, ou equivalente.

Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de fusível instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fusível tipo HH de 60 A até 100 A, para tensões até 15 kV.

Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm² / 15 kV

Será medido por conjunto de terminal modular unipolar externo (mufla) instalado (cj).

O item remunera fornecimento de terminal modular unipolar externo (mufla), para cabo até 70mm² / 15 kV, constituído por: um terminal unipolar modelo externo, uma abraçadeira para terminal modular.

Remunera a mão de obra necessária para a montagem e instalação completa do terminal.

Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero

Será medido por unidade de para-raios instalado (un).

Compreende o fornecimento e instalação de para-raios de distribuição classe 15kV para corrente de descarga de 10kA, constituído por: varistores de óxido de zinco encapsulados com polímero à base de borracha de silicone, resistente às condições climáticas e as características mecânicas como tração e torção; desligador automático coordenado com a proteção de sobrecorrente das linhas de distribuição; braçadeira e acessórios para fixação.

Remunera a mão de obra necessária para a fixação e instalação completa do para-raios em poste, estaleiro ou cabine.

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 4", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323.

Este item remunera todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de

- LICITA I - DELIS -

braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios

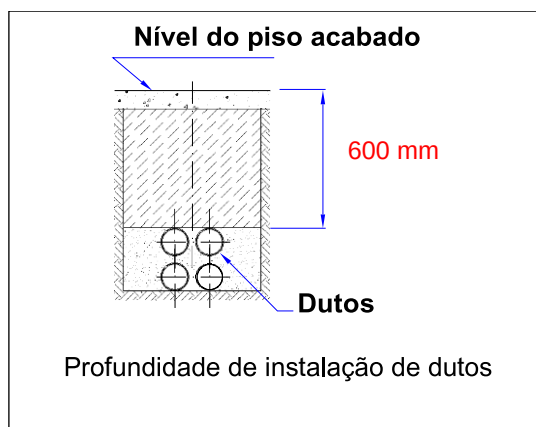
Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 125 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo.

Referência comercial: Kanaflex ou equivalente.

Independentemente do material e da maneira de instalação do eletroduto, estão remunerados todos os acessórios necessários para execução do serviço, tais como luvas, curvas, buchas, arruelas, tampões e cones terminais, braçadeiras, anéis de fixação, anéis de vedação, massa de calefação, gabaritos, fita de aviso "perigo" e arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Os dutos subterrâneos deverão ser instalados, conforme figura abaixo:



Todos os eletrodutos enterrados devem ser sinalizados, ao longo de toda a sua extensão, por uma fita de advertência não sujeita a deterioração, situada a 200 mm abaixo do piso acabado.

As linhas de dutos enterrados devem ter declividade adequada para facilitar o escoamento de eventuais águas de infiltração, sendo no mínimo 1%.

A distância mínima entre eletrodutos e dutos de outros serviços de infraestrutura (água, telefonia, gás, etc.) é de 300mm, tanto na horizontal, quanto na vertical (cruzamento), exceto quando especificado um valor superior pela proprietária da infraestrutura.

Os eletrodutos com rachaduras ou qualquer outro defeito não deverão ser aproveitados para nenhum tipo de montagem. As rebarbas, carepas e qualquer outra forma sólida que possa prejudicar posteriormente a isolação dos condutores durante a enfição, deverão ser removidas com raspadores adequados antes da utilização dos dutos. Nas caixas de passagem, os eletrodutos ficarão faceando a parede interna.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

Deverá ser fornecido e instalado cabo elétrico média tensão, classe 8,7/15 kV, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286.

Remunera os materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo com seção transversal nas medidas supracitadas, constituídos por condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR ou equivalente.

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações e sujeiras, encordoamento classe 2, nas bitolas especificadas.

Remunera os materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV

Será medido por conjunto de terminal modular unipolar interno (mufla) instalado (cj).

O item remunera fornecimento de terminal modular unipolar interno (mufla), para cabo até 70mm² / 15 kV, constituído por: um terminal unipolar modelo interno, uma abraçadeira para terminal modular. Remunera a mão de obra necessária para a montagem e instalação completa do terminal.

Caixa de passagem em alvenaria de 1,00x1,00x1,00 m

Será medido por unidade de caixa executada (un).

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço.

Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"

Será medido por metro quadrado de placas instaladas (m²).

CUBÍCULO TRANSFORMADOR EMERGÊNCIA

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador

Será medido por unidade de chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave seccionadora tripolar, manobra sob carga, prolongador de eixo com 1,00 m de comprimento, para corrente até 400 A e tensão de 15 kV.

Remunera os materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da chave seccionadora.

Referências comerciais: fabricação Inebrasa, SANR-15-400 fabricação Moran ou equivalente.

Chave fusível base “C” para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível

Será medido por unidade chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave fusível base “C”, para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas “Load Buster”; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo.

Remunera o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Referência comercial: chave fusível “DHC”, fabricação Delmar, ou equivalente.

Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de fusível instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fusível tipo HH de 60 A até 100 A, para tensões até 15 kV.

Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão concessionária de energia

Será medido por unidade de banco de medição instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de banco de medição para transformadores de comando e / ou de potencial, padrão CPFL.

Transformador de distribuição, potência 75kVA, classe tensão 15kV, a seco, tensão primária 13,8kV, tensão secundária 220/127V, 60HZ, com acessórios (controlador de temperatura, sensores tipo PT-100)

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico de 75 kVA, a seco, encapsulado a vácuo em resina de epóxi auto-extinguível, para uso abrigado, com as características: tensões primárias de 13,8 / 13,2 / 12,6 / 12,0 / 11,4 kV; tensão secundária 220 / 127 V; frequência 60 Hz; classe de tensão 15kV, classe térmica F/155°; placas de identificação, ponto de aterramento, rodas e olhais para içamento e sensores tipo PT-100 nos enrolamentos com o respectivo controlador instalado. Normas técnicas: NBR 5356-1.

Referência comercial: ver fornecedores homologados pela CPFL.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 2 1/2", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323.

Este item remunera todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos.

Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases

Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo com seção transversal nas medidas supracitadas, constituídos por condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR ou equivalente.

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²

Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal tubular de compressão, nas medidas indicadas, para interligar os condutores elétricos aos disjuntores e aos barramentos de neutro e proteção.

Painel autoportante em chapa de aço, sem componentes, caixa padrão de medição CPFL

Será medido por área, na projeção vertical, de painel instalado (m²).

Barramento de cobre nu

Será medido pelo peso nominal das barras, nas bitolas constantes no projeto de instalações elétricas (kg).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A, conforme a NBR 14136

Referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

Remunera os materiais acessórios necessários para instalação.

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 175 A a 250 A, tensão de isolamento mínima de 415 V, capacidade de interrupção simétrica $I_{cm} = 22KA$ para 220 / 240 Vca e $I_{cm} = 12KA$ para 380 / 415 Vca.

Remunera os materiais, acessórios e mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou equivalente.

Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade ≤ 4 kV, Un até 240V/415V, $I_{imp} = 60$ kA, curva de ensaio 10/350 μ s - classe 1

Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção das instalações elétricas contra surtos e transientes de sobretensão da rede de corrente alternada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Os dispositivos devem apresentar as seguintes características mínimas: monopolar; Classe 1 (ABNT NBR IEC 61643-1); capacidade de dreno de correntes impulsivas de 60 kA na forma de onda de 10/350 μ s; tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV; instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra ou Fase/PEN; aterramento TN-C, TN-S, TT e IT; tensão máxima de operação 240V/415V; fixação em trilho DIN 35 mm.

Os dispositivos supressores de surto devem ser instalados nos pontos de entrada de energia, em caixa com dispositivos para lacres, com cabeamento derivando dos barramentos ou dos bornes de entrada do disjuntor geral ou barramento de entrada.

Referências comerciais: CLAMPER, EMBRASTEC, SIEMENS ou equivalente.

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A **Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, com número de polos e corrente nominal conforme especificado, tensão de operação 220 V. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares.

Na ligação dos circuitos, deverá ser observada a alternância de fases, com o objetivo de manter o equilíbrio na distribuição de cargas entre os alimentadores.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

equivalente.

CUBÍCULO DISJUNTOR

Disjuntor motorizado classe de isolamento de 17,5kV - corrente máxima 630A - isolamento à vacuo - icc: 16kA - montado sobre suporte fixo contendo relé de proteção indireta com as funções 27/47/50/50n/51/51n/51gs/59 e 86.

Será medido por conjunto de disjuntor, relé e transformadores de corrente instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto constituído por:

a) Um Disjuntor a vácuo, uso interno, provido de suporte com rodas, execução fixa, comando manual e frontal, tripolar para média tensão 15 a 17,5 kV, corrente nominal de 630 A, capacidade nominal de interrupção de 350 MVA, capacidade de interrupção em curto-circuito de 16 kA, para frequências de 50 / 60 Hz, equipado no seu interior com bobina de abertura P / PLC; bobina de fechamento P/ PLC; bobina de mínima P / PLC e contatos auxiliares, sendo três normalmente abertos e três normalmente fechados (3NA + 3NF) P / PLC e motor.

b) Três transformadores de corrente, isolados em resina epóxi, classe de exatidão para proteção, montados em suporte metálico (bandeja), conectados antes do disjuntor, com relação de transformação correspondente à carga instalada;

c) Relé secundário de proteção tipo eletrônico microprocessado, incorporado no próprio disjuntor, on board, multifunção, com disparador capacitivo tipo TCC

Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do conjunto.

Referências comerciais: WEG, ABB, Schneider Electric ou equivalente.

Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador

Será medido por unidade de chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave seccionadora tripolar, manobra sob carga, prolongador de eixo com 1,00 m de comprimento, para corrente até 400 A e tensão de 15 kV.

Remunera os materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da chave seccionadora.

Referências comerciais: fabricação Inebrasa, SANR-15-400 fabricação Moran ou equivalente.

Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível

Será medido por unidade chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave fusível base "C", para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas "Load Buster"; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo.

Remunera o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Referência comercial: chave fusível “DHC”, fabricação Delmar, ou equivalente.

Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de fusível instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fusível tipo HH de 60 A até 100 A, para tensões até 15 kV.

Transformador de potencial monofásico até 2000 VA, classe tensão 15 kV, a seco, com fusíveis

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potencial monofásico de 2000 VA isolado a seco, encapsulado a vácuo com resina epóxi autoextingüível, para uso abrigado, com as características: classe de tensão de isolamento de 15 kV, tensão primária de 13,8 kV, tensão secundária de 220 / 127 V, frequência de 50 / 60 Hz, com fusíveis incorporados.

Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos

Será medido por unidade de sistema instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de equipamento de sistema ininterrupto de energia, monofásico, com as características: potência nominal de 600 VA; tensão de entrada 220 V, com variação de mais ou menos 15%; tensão de saída 127 V, com variação de mais ou menos 5%; fator de crista 3:1; controle por microprocessador; autonomia de 10 até 15 minutos, conforme o fabricante; duas baterias seladas.

CUBÍCULO TRANSFORMADOR SEDUC / SEMES

Chave fusível base “C” para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível

Será medido por unidade chave instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave fusível base “C”, para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA, conforme o modelo, constituída por: isolador vitrificado de alta resistência; molas em aço inoxidável; contatos em cobre eletrolítico prateado; conectores tipo grampo paralelo estanhado; gancho para operação com ferramentas “Load Buster”; todas as partes fundidas em bronze; todas as partes ferrosas galvanizadas a fogo; ferragens de fixação para uso ao tempo.

Remunera o fusível compatível conforme a capacidade de ruptura, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chave e do fusível, em postes ou cabines.

Referência comercial: chave fusível “DHC”, fabricação Delmar, ou equivalente.

Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de fusível instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fusível tipo HH de 60 A até 100 A, para tensões até 15 kV.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Transformador de distribuição, potência 300kVA, classe tensão 15kV, a seco, tensão primária 13,8kV, tensão secundária 220/127V, 60HZ, com acessórios (controlador de temperatura, sensores tipo PT-100)

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico de 300 kVA, a seco, encapsulado a vácuo em resina de epóxi auto-extinguível, para uso abrigado, com as características: tensões primárias de 13,8 / 13,2 / 12,6 / 12,0 / 11,4 kV; tensão secundária 220 / 127 V; frequência 60 Hz; classe de tensão 15kV, classe térmica F/155°; placas de identificação, ponto de aterramento, rodas e olhais para içamento e sensores tipo PT-100 nos enrolamentos com o respectivo controlador instalado. Normas técnicas: NBR 5356-1.

Referência comercial: ver fornecedores homologados pela CPFL.

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4" com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 4", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323.

Este item remunera todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos.

Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases **Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo com seção transversal nas medidas supracitadas, constituídos por condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR ou equivalente.

Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm² **Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm²**

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal tubular de compressão, nas medidas indicadas, para interligar os condutores elétricos aos disjuntores e aos barramentos de neutro e proteção.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
 Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Painel autoportante em chapa de aço, sem componentes, caixa padrão de medição CPFL

Será medido por área, na projeção vertical, de painel instalado (m²).

Barramento de cobre nu

Será medido pelo peso nominal das barras, nas bitolas constantes no projeto de instalações elétricas (kg).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A, conforme a NBR 14136

Referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

Remunera os materiais acessórios necessários para instalação.

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A **Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, com número de polos e corrente nominal conforme especificado, tensão de operação 220 V. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares.

Na ligação dos circuitos, deverá ser observada a alternância de fases, com o objetivo de manter o equilíbrio na distribuição de cargas entre os alimentadores.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou equivalente.

Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor série universal, em caixa moldada, linha industrial, com térmico fixo e magnético ajustável, tripolar, modelos com correntes variáveis de 700 A até 800A, tensão máxima de 600 VCA, capacidade de ruptura simétrica variável de 10 kA até 42 kA.

Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou equivalente.

Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção das instalações elétricas contra surtos e transientes de sobretensão da rede de corrente alternada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Os dispositivos devem apresentar as seguintes características mínimas: monopolar; Classe 1 (ABNT NBR IEC 61643-1); capacidade de dreno de correntes impulsivas de 60 kA na forma de onda de 10/350 μ s; tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV; instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra ou Fase/PEN; aterramento TN-C, TN-S, TT e IT; tensão máxima de operação 240V/415V; fixação em trilho DIN 35 mm.

Os dispositivos supressores de surto devem ser instalados nos pontos de entrada de energia, em caixa com dispositivos para lacres, com cabeamento derivando dos barramentos ou dos bornes de entrada do disjuntor geral ou barramento de entrada.

Referências comerciais: CLAMPER, EMBRASTEC, SIEMENS ou equivalente.

REDE DISTRIBUIÇÃO - 15KV

Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"

Será medido por comprimento de vergalhão instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de vergalhão de cobre eletrolítico com diâmetro de 3/8".

Isolador pedestal para 15 kV

Será medido por unidade de isolador instalado (un).

O item remunera o fornecimento de isolador fabricado em resina epóxi e/ou porcelana para média tensão, classe 15 KV, com suporte e parafuso de fixação, para uso em instalações abrigadas, usados como suportes de barramentos circulares ou retangulares em construções de painéis e cabines em alvenaria.

Remunera a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"

Será medido por unidade de união instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de união angular para vergalhão com diâmetro de 3/8".

PAINEL EMERGÊNCIA

Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho

Será medido por área, na projeção vertical, de painel instalado (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de painel autoportante/modular com as seguintes características mínimas construtivas:

a) Caixa confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1,50 a 2,00mm; dobradiças com pinos de aço e montagem rápida; ponto para aterramento e pintura tipo eletrostática com cor de acabamento cinza RAL-7032.

b) Porta confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,50mm, dobradiças internas com abertura ângulo 120°, perfis perfurados para fixação de cabos elétricos e demais acessórios, fecho tipo lingueta com frontal redondo e miolo

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

tipo fenda ou tipo yale, com perfil de vedação, ponto de aterramento e pintura tipo eletrostática na cor de acabamento cinza RAL-7032.

c) Placa de montagem confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,00mm, fixação ao fundo da caixa, ponto de aterramento e pintura tipo eletrostática na cor de acabamento laranja Munsell 2,5 YR 6/14.

d) Grau de proteção mínimo: IP≥55.

e) Tensão alimentação dos circuitos de potência – 220Vca (3F + T).

Referências comerciais: TAUNUS, PRESS MAT ou similar.

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor tripolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente de 175 A a 250 A, tensão de isolamento mínima de 415 V, capacidade de interrupção simétrica Icm= 22KA para 220 / 240 Vca e Icm= 12KA para 380 / 415 Vca.

Remunera os materiais, acessórios e mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou equivalente.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A

Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, com número de polos e corrente nominal conforme especificado, tensão de operação 220 V. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares.

Na ligação dos circuitos, deverá ser observada a alternância de fases, com o objetivo de manter o equilíbrio na distribuição de cargas entre os alimentadores.

Referências comerciais: WEG, STECK, ABB, SCHNEIDER ELECTRIC ou equivalente.

Barramento de cobre nu

Será medido pelo peso nominal das barras, nas bitolas constantes no projeto de instalações elétricas (kg).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O item remunera o fornecimento de cabo com seção transversal nas medidas supracitadas, constituídos por condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR ou equivalente.

Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal tubular de compressão, nas medidas indicadas, para interligar os condutores elétricos aos disjuntores e aos barramentos de neutro e proteção.

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 2 1/2", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323.

Este item remunera todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos.

Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1

Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção das instalações elétricas contra surtos e transientes de sobretensão da rede de corrente alternada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 5410. Os dispositivos devem apresentar as seguintes características mínimas: monopolar; Classe 1 (ABNT NBR IEC 61643-1); capacidade de dreno de correntes impulsivas de 60 kA na forma de onda de 10/350 µs; tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV; instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra ou Fase/PEN; aterramento TN-C, TN-S, TT e IT; tensão máxima de operação 240V/415V; fixação em trilho DIN 35 mm.

Os dispositivos supressores de surto devem ser instalados nos pontos de entrada de energia, em caixa com dispositivos para lacres, com cabeamento derivando dos barramentos ou dos bornes de entrada do disjuntor geral ou barramento de entrada.

Referências comerciais: CLAMPER, EMBRASTEC, SIEMENS ou equivalente.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Placa de acrílico transparente, esp=5mm, para proteção contra contato elétrico acidental

Será medido pela área de placa de acrílico instalada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de placa de acrílico para proteção dos pontos onde haja possibilidade de contato acidental com as partes energizadas dos quadros de distribuição, tais como barramento de fases, terminais dos disjuntores, entre outros.

Aterramento

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações e sujeiras, encordoamento classe 2, nas bitolas especificadas.

Remunera os materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Haste de aterramento de 3/4" x 3,00m

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento de 3/4" x 3 m, em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns.

Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

Referências comerciais: 6757 da MAGNET, PK 0068 da PARAKLIN ou equivalente.

Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"

Será medido por unidade de solda executada (un).

O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em T e bitola do cabo de 50 mm², 70 mm² ou 95 mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro.

Remunera os equipamentos de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda

Referências comerciais: UNISOLDA, EXOSOLDA, PARAKLIN ou equivalente.

Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 600 mm.

Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

da caixa.

Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

- 1) Será medido por unidade de tampa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm.
Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²

- Será medido por unidade de presilha instalada (un).
O item remunera o fornecimento de presilha em latão, com furação compatível, para cabos de 16 até 50 mm².
Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da presilha.

Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²

- Será medido por unidade de terminal instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de terminal tubular de compressão, nas medidas indicadas, para interligar os condutores aos barramentos de proteção.

Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples

- Será medido por unidade de conector instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 50 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

INFRAESTRUTURA

Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios

- Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323.

Este item remunera todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos.

Condutele metálico de 1"

- Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).
O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1", ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior.

Referência comercial Daisa, Wetzal ou equivalente.

Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla dupla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso.

Remunera o fornecimento e instalação do espelho correspondente.

Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso.

Remunera o fornecimento e instalação do espelho correspondente.

Tomada 2P+T de 10A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

Remunera o fornecimento e instalação do espelho correspondente.

Plugue com 2P+T de 10A, 250V

Será medido por unidade de plugue instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de plugue para 10 A e 250 V, tipo macho, com dois polos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto.

Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis

Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens.

Referências comerciais: FAE-LED216 da KBR, Segurimax ou equivalente.

Remunera os materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

Perfilado perfurado chapa 14, dimensões 38x38mm com tampa e instalação

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo dos perfilados instalados,

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, entre outros (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de perfilado perfurada, juntamente com suas respectivas tampas, com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, para distribuição de condutores e sustentação de luminárias. Todo o sistema que será empregado na condução e derivação da fiação, na sustentação de luminárias e na sustentação dos próprios perfilados deverá contar com acessórios padronizados (ex: suportes para suspensão, tirantes, cruzetas, caixas de derivação, emendas internas, curvas, desvios, terminais, flanges, gotejadores, saídas laterais) de modo garantir a segurança do sistema. Não será permitido o uso de acessórios não padronizados, arames ou qualquer outro sistema de fixação.

Emenda interna para perfilado 38x38mm

Será medido por unidade de emenda interna instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de emenda interna, com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, apta para o perfilado especificado no item 7.2.13.8.

Saída para eletroduto em perfilado 3/4"

Será medido por saída instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação saída para eletroduto em perfilado 3/4", com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, apta para o perfilado especificado no item 7.2.13.8.

Caixa em alumínio para tomada, fixação em perfilado

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

Deverão ser fornecidos e instalados caixa em alumínio para tomada, fixadas no perfilado, junto as luminárias, compatíveis com as tomadas a serem instaladas para ligação das mesmas ao circuito elétrico correspondente.

Remunera os acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.

Suporte curto para luminária 100x38mm

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

Deverão ser fornecidos e instalados suportes do tipo curto para luminária, com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, fixadas no perfilado, compatíveis com as luminárias a serem instaladas.

Suporte para perfilado 100x38mm

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

Deverão ser fornecidos e instalados suportes para perfilado, com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476 compatíveis com o perfilado do item 7.2.13.8

Eletrocalha perfurada tipo pesada com galvanização eletrolítica, chapa 14, dimensões 400x100mm com tampa e acessórios para instalação.

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas,

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, entre outros (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada, juntamente com suas respectivas tampas, com galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, para distribuição de condutores e sustentação de luminárias. Todo o sistema que será empregado na condução e derivação da fiação, na sustentação de luminárias e na sustentação das próprias eletrocalhas deverá contar com acessórios padronizados (ex: suportes para suspensão, tirantes, cruzetas, caixas de derivação, emendas internas, curvas, desvios, terminais, flanges, gotejadores, saídas laterais) de modo garantir a segurança do sistema. Não será permitido o uso de acessórios não padronizados, arames ou qualquer outro sistema de fixação.

Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas tubular LED 20W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Deverá ser fornecido e instalado luminária blindada em calha fechada, com instalação de sobrepor ou pendente, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo de poliéster reforçado com fibra de vidro, policarbonato ou poliestireno de alto impacto, conforme o fabricante. Refletor em chapa de aço com pintura eletrostática; difusor em polietileno, policarbonato, ou acrílico de alto impacto; vedação em poliuretano sem emendas; soquetes antivibratórios, para duas lâmpadas LED tubulares T8 120cm.

Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Deverá ser fornecido e instalado luminária blindada oval, para instalação de sobrepor, ou como arandela, resistente ao tempo, gases, vapores não infláveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refrator prismático em vidro alcalino (vidro boro-silicato), fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpada tipo bulbo LED compacta.

Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, compostas por módulos LED, IRC≥80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil ≥ 25.000 h, potência entre 18 e 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro.

Referências comerciais: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação PHILIPS, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação OSRAM ou equivalente.

Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo com seção transversal nas medidas supracitadas, constituídos por condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR, NAMBEI ou equivalente.

Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286.

Remunera os materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Referências comerciais: PRYSMIAN, SIL, CONDUSPAR, NAMBEI ou equivalente.

Caixa de passagem em alumínio fundido, à prova de tempo, 200 x 200 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 200 x 200 mm, com profundidade mínima de 120 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos.

Remunera os acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.

Referências comerciais: Daisa, Tramontina ou similar.

COMPLEMENTOS

Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 Kv

Será medido por par de luvas fornecido (par).

O item remunera o fornecimento de par de luvas de borracha, isolamento acima de 10 kV até 20 kV.

Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm

Será medido por unidade de tapete fornecido (un).

O item remunera o fornecimento de tapete de borracha isolante elétrico, nas dimensões de 1000 x 1000 mm, espessura mínima de 4 mm, classe IV, para isolação elétrica até 40 kV, nas cores preto ou cinza, inclusive emissão de laudo de isolação elétrica (Certificado de Qualidade).

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV

Será medido por unidade de bastão (un).

O item remunera o fornecimento de vara para manobra para cabine, em fibra de vidro com diâmetro de 38 mm, comprimento de 3,00 m, elementos separados, para tensões até 36 kV.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: A00511C da ADVcomm, 590 da TAG Sinalização, A1 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: P00111C da ADVcomm, 639 da TAG Sinalização, P4 da Net Placa ou equivalente.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

SERVIÇOS CONCLUSIVOS

Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Execução:

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. devem ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água; pastilhas de vidro, azulejos, vidros aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que podem riscar a superfície; nos pisos vinílicos, utilizar somente pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de produto à base de derivados de petróleo (querosene, gasolina, solvente e outros).

Não utilizar ácido para limpeza dos pisos de mosaico português para não o descolorir.

Superfícies de madeira envernizadas não devem ser limpas com produtos à base de solventes.

Pisos de assoalho e tacos de madeira devem durante os 30 primeiros dias após a aplicação do verniz utilizar apenas pano seco ou vassoura para limpeza, sem

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

utilização de pano úmido. Após 30 dias, a limpeza poderá ser feita com vassoura ou pano úmido, e no caso de sujeira de difícil remoção ou gorduras, utilizar água com detergente.

As ferragens cromadas em geral, devem ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza devem ser polidas com flanela seca.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

Recebimento:

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer procedimentos, equipamentos, materiais ou outros elementos que componham os serviços mencionados anteriormente sobre os quais não tenha havido menção expressa de que a Prefeitura se responsabilizaria, deverão ser considerados na composição dos preços da Contratada.

Quaisquer outros serviços não especificados neste Memorial Descritivo e na Planilha de Preços serão analisados e julgados pela Fiscalização da PMS quanto à sua necessidade para atendimento ao objetivo das obras em questão.

No que não estiver mencionado no presente Memorial Descritivo, devem ser observadas as Normas Brasileiras vigentes.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IX - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS						PA	39927/20 24-53
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO COMPLEXO CAIS VILA MATHIAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	LO-CAL:	Av. Rangel Pestana, 150 - Vila Mathias, Santos - SP			DATA: 07/2024	MOEDA: REAL
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		CÓDIGO	FONTE
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 (águas pluviais)	un	1,00	1.297,05	1.297,05	01.17.071	CDHU
1.2	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	1,00	4.119,59	4.119,59	01.17.031	CDHU
1.3	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	2,00	4.133,72	8.267,44	01.17.061	CDHU
1.4	Projeto executivo de instalações elétricas, em formato A1	un	1,00	1.440,32	1.440,32	01.17.111	CDHU
SUBTOTAL (1)					15.124,40		
2	CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS DE APOIO						
2.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	1.135,19	6.811,14	02.08.020	CDHU
2.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unx-mês	8,00	1.089,59	8.716,72	02.02.150	CDHU
2.3	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unx-mês	8,00	1.795,10	14.360,80	02.02.130	CDHU
2.4	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB (1 unid. x 3 meses)	unx-mês	8,00	4.119,59	32.956,72	02.01.180	CDHU
2.5	Locação de obra de edificação	m²	82,10	20,81	1.708,50	02.10.020	CDHU
2.6	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	82,10	134,88	11.073,65	02.03.120	CDHU
2.7	Ferragem para portão de tapume	cj	1,00	885,26	885,26	28.20.070	CDHU
SUBTOTAL (2)					76.512,79		
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
3.1	Administração local	cj	1,00	116.338,26	116.338,26	COMPOSIÇÃO	
SUBTOTAL (3)					116.338,26		
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1	INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÃO						
4.1.1	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de	m²	150,00	26,74	4.011,00	97635	SINAPI

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023 (área da edificação + entorno)						
4.1.2	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material - (lastro piso intertravado)	m³	7,50	376,99	2.827,43	03.01.230	CDHU
4.1.3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	31,36	21,72	681,14	07.01.020	CDHU
4.1.4	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm - Remoção de arbustos	unid	4,00	325,23	1.300,92	34.13.011	CDHU
4.1.5	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	12,30	2,58	31,73	34.01.020	CDHU
4.1.6	Caminhão capacidade 8ton com guindaste (inclui combustível e operador)	h	20,00	264,78	5.295,60	11-004-000	SIURB INFRA
4.1.7	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	1,42	728,48	1.034,44	03.01.200	CDHU
4.1.8	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	1,85	21,87	40,46	05.08.220	CDHU
4.1.9	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	46,25	3,47	160,49	05.08.140	CDHU
4.1.10	Destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	2,78	47,19	131,19	05.09.006	CDHU
4.1.11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	27,47	24,08	661,48	06.11.040	CDHU
4.1.12	Remoção de poste de concreto	un	2,00	338,09	676,18	04.21.130	CDHU
4.1.13	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	l	300,00	1,04	312,00	04.21.020	CDHU
4.1.14	Remoção de transformador de potência em cabine primária	un	1,00	439,20	439,20	04.22.040	CDHU
4.2	BANCO DE DUTOS						
4.2.1	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023	m²	34,00	26,74	909,16	97635	SINAPI
4.2.2	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material - (lastro piso intertravado)	m³	1,70	376,99	640,88	03.01.230	CDHU
4.2.3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (1 metro de escavação)	m³	36,53	21,72	793,43	07.01.020	CDHU
4.2.4	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	28,89	24,08	695,67	06.11.040	CDHU
SUBTOTAL (4)					20.642,40		
5	TRANSPORTE DE RESÍDUOS						
5.1	ENTULHO E SOLO						

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

5.1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal <i>(incluindo carregamento, transporte e destinação final)</i>	m³	13,82	144,40	1.995,61	05.07.050	CDHU
SUBTOTAL (5)					1.995,61		
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO						
6.1	INFRAESTRUTURA						
6.1.2	Forma em madeira comum para fundação	m²	50,57	125,02	6.322,26	09.01.020	CDHU
6.1.3	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,19	901,45	171,28	17.01.040	CDHU
6.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	330,65	12,75	4.215,79	10.01.040	CDHU
6.1.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	26,45	12,78	338,03	10.01.060	CDHU
6.1.6	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	3,89	695,88	2.706,97	11.01.320	CDHU
6.1.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento <i>(lastro + infraestrutura)</i>	m³	3,89	155,66	605,52	11.16.080	CDHU
6.1.8	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa <i>(vigas baldrame/fundação = área de forma)</i>	m²	50,57	24,38	1.232,90	32.16.010	CDHU
6.2	BANCO DE DUTOS						
6.2.1	Lastro de pedra britada	m³	1,70	245,84	417,93	11.18.040	CDHU
6.2.2	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	4,28	695,88	2.978,37	11.01.320	CDHU
6.2.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	5,98	155,66	930,85	11.16.080	CDHU
6.3	SUPERESTRUTURA						
6.3.1	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m <i>(2 torres para trabalhos internos/ externos)</i>	m	6,00	15,71	94,26	02.05.060	CDHU
6.3.2	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico <i>(2 meses)</i>	m x m x m	12,00	34,94	419,28	02.05.202	CDHU
6.3.3	Forma em madeira comum para estrutura	m²	72,67	307,44	22.341,66	09.01.030	CDHU
6.3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	559,00	12,75	7.127,25	10.01.040	CDHU
6.3.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	44,72	12,78	571,52	10.01.060	CDHU
6.3.6	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	5,59	695,88	3.889,97	11.01.320	CDHU
6.3.7	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	78,42	214,38	16.811,68	13.01.310	CDHU
6.3.8	Armadura em tela soldada de aço	kg	67,44	12,50	843,00	10.02.020	CDHU
6.3.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	8,73	155,66	1.358,91	11.16.080	CDHU
SUBTOTAL (3)					73.377,43		
7	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.1 ALVENARIAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS							
7.1.1	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m (2 torres para trabalhos internos)	m	6,00	15,71	94,26	02.05.060	CDHU
7.1.2	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico (1 meses)	m ²	6,00	34,94	209,64	02.05.202	CDHU
7.1.3	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	m ²	14,65	93,01	1.362,60	14.10.101	CDHU
7.1.4	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	m ²	171,61	111,19	19.081,32	14.10.111	CDHU
7.1.5	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	298,02	24,38	7.265,73	32.16.010	CDHU
7.1.6	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af_03/2016	m	43,74	38,76	1.695,36	93202	SINAPI
7.1.7	Chapisco (02 faces)	m ²	372,52	8,78	3.270,73	17.02.020	CDHU
7.1.8	Emboço comum (02 faces)	m ²	372,52	28,38	10.572,12	17.02.120	CDHU
7.1.9	Reboco (02 faces - revestimentos)	m ²	372,52	16,66	6.206,18	17.02.220	CDHU
7.1.10	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,90	2.222,68	2.000,41	14.20.010	CDHU
7.2 PINTURAS							
7.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	77,00	21,54	1.658,58	33.02.080	CDHU
7.2.2	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	77,00	41,35	3.183,95	33.10.030	CDHU
7.3 PISOS							
7.3.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. af_09/2021	m ²	150,00	1,07	160,50	97084	SINAPI
7.3.1.1 PISO INTERNO							
7.3.1.1.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	6,16	901,45	5.552,93	17.01.040	CDHU
7.3.1.1.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento (lastro)	m ³	6,16	155,66	958,87	11.16.080	CDHU
7.3.1.1.3	Armadura em tela soldada de aço (reforço de piso)	kg	138,60	12,50	1.732,50	10.02.020	CDHU
7.3.1.1.4	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m ²	77,00	48,95	3.769,15	17.03.040	CDHU
7.3.2.1 RECOMPOSIÇÃO ENTORNO							
7.3.2.1.1	Lona plástica - 150 micron	m ²	101,50	5,23	530,85	11.18.060	CDHU
7.3.2.1.2	Lastro de areia	m ³	3,05	312,49	953,09	11.18.020	CDHU
7.3.2.1.3	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m ²	101,50	40,51	4.111,77	101863	SINAPI
7.3.3.1 TETOS E FORROS							
7.3.3.1.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	77,00	18,71	1.440,67	33.02.060	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - n° 25 - 4° andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.3.3.1.2	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	77,00	36,51	2.811,27	33.10.010	CDHU
SUBTOTAL (7)						78.622,48	
8 COBERTURA							
8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1.1	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm (<i>lajes cobertura</i>)	m²	80,55	109,88	8.850,83	32.15.040	CDHU
8.2 COBERTURA E ACABAMENTO							
8.2.1	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	73,00	217,80	15.899,40	15.01.010	CDHU
8.2.2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	73,00	98,51	7.191,23	16.03.020	CDHU
8.2.3	Calha em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	37,74	158,67	5.988,21	16.33.102	CDHU
8.2.4	Rufo em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	37,74	158,67	5.988,21	16.33.102	CDHU
SUBTOTAL (8)						43.917,88	
9 ESQUADRIAS							
9.1 ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO							
9.1.1	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	8,35	196,94	1.644,45	19.01.062	CDHU
9.1.2	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	10,84	1.638,22	17.758,30	25.02.300	CDHU
9.1.3	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	m²	7,05	1.663,35	11.726,62	25.01.470	CDHU
9.1.4	Grade de proteção para caixilhos	m²	7,05	1.266,25	8.927,06	24.02.450	CDHU
9.1.5	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	7,00	477,45	3.342,15	28.01.040	CDHU
9.1.6	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	m²	37,42	286,75	10.730,19	34.05.270	CDHU
9.2 PINTURA							
9.2.1	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (<i>grades</i>)	m²	7,05	22,23	156,72	33.01.350	CDHU
9.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (<i>02 faces</i>)	m²	7,05	58,91	415,32	33.11.050	CDHU
SUBTOTAL (9)						54.700,81	
10 APARELHOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS (INCLUSO CONEXÕES)							
10.1.1	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões (<i>ligação com as caixas de areia</i>)	m	36,32	132,22	4.802,23	46.04.030	CDHU
10.1.2	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões (<i>tubos de queda</i>)	m	8,00	108,57	868,56	46.04.040	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.1.3	CA-10 caixa de areia 50x50cm para águas pluviais	un	2,00	394,88	789,76	16.05.075	FDE
SUBTOTAL (10)						6.460,55	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	ÁREA EXTERNA ATÉ CUBÍCULO ENTRADA						
11.1.1	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	un	1,00	7.565,52	7.565,52	68.01.850	CDHU
11.1.2	Cruzeta de madeira de 2400 mm	un	5,00	500,91	2.504,55	36.20.140	CDHU
11.1.3	Isolador tipo disco para 15 kV de 6" - 150 mm	un	3,00	126,19	378,57	36.05.040	CDHU
11.1.4	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	3,00	137,31	411,93	36.05.080	CDHU
11.1.5	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	un	1,00	2.340,90	2.340,90	37.15.120	CDHU
11.1.6	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA	un	3,00	605,23	1.815,69	37.15.150	CDHU
11.1.7	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	un	3,00	416,92	1.250,76	37.12.140	CDHU
11.1.8	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	4,00	636,18	2.544,72	36.06.060	CDHU
11.1.9	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	6,00	268,24	1.609,44	36.07.060	CDHU
11.1.10	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	m	15,00	327,82	4.917,30	38.06.180	CDHU
11.1.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	190,00	29,17	5.542,30	38.13.050	CDHU
11.1.12	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	395,00	140,01	55.303,95	39.06.074	CDHU
11.1.13	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	43,06	4.306,00	39.26.080	CDHU
11.1.14	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	15,00	18,38	275,70	39.04.050	CDHU
11.1.15	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	4,00	558,13	2.232,52	36.06.080	CDHU
11.1.16	Caixa de passagem em alvenaria de 1,00x1,00x1,00 m	un	4,00	770,42	3.081,68	09.06.028	FDE
11.1.17	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	m²	0,50	880,30	440,15	36.20.284	CDHU
11.2	CUBÍCULO TRANSFORMADOR EMERGÊNCIA						
11.2.1	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	un	1,00	2.340,90	2.340,90	37.15.120	CDHU
11.2.2	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA	un	3,00	605,23	1.815,69	37.15.150	CDHU
11.2.3	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	un	3,00	416,92	1.250,76	37.12.140	CDHU
11.2.4	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão concessionária de energia	un	1,00	1.531,99	1.531,99	37.20.130	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.2.5	Transformador de distribuição, potência 75kVA, classe tensão 15kV, a seco, tensão primária 13,8kV, tensão secundária 220/127V, 60HZ, com acessórios (controlador de temperatura, sensores tipo PT-100)	un	1,00	47.476,25	47.476,25	18.028.012 0-0	TCPO
11.2.6	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios	m	9,00	181,60	1.634,40	38.05.140	CDHU
11.2.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	20,00	58,32	1.166,40	39.26.090	CDHU
11.2.8	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	60,00	103,28	6.196,80	39.26.110	CDHU
11.2.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	6,00	28,43	170,58	39.10.160	CDHU
11.2.10	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	un	15,00	36,18	542,70	39.10.240	CDHU
11.2.11	Painel autoportante em chapa de aço, sem componentes, caixa padrão de medição CPFL	m²	4,00	3.364,28	13.457,12	37.06.014	CDHU
11.2.12	Barramento de cobre nu	kg	4,00	137,38	549,52	37.10.010	CDHU
11.2.13	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	3,00	30,79	92,37	61.15.020	CDHU
11.2.14	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	59,69	59,69	37.13.840	CDHU
11.2.15	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	1,00	642,33	642,33	37.25.110	CDHU
11.2.16	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	4,00	838,53	3.354,12	37.24.042	CDHU
11.2.17	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	26,11	104,44	37.13.800	CDHU
11.3	CUBÍCULO DISJUNTOR						
11.3.1	Disjuntor motorizado classe de isolação de 17,5kV - corrente máxima 630A - isolação à vacuo - icc: 16kA - montado sobre suporte fixo contendo relé de proteção indireta com as funções 27/47/50/50n/51/51n/51gs/59 e 86	un	1,00	60.031,92	60.031,92	37.25.215	CDHU
11.3.2	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	un	1,00	2.340,90	2.340,90	37.15.120	CDHU
11.3.3	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA	un	3,00	605,23	1.815,69	37.15.150	CDHU
11.3.4	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	un	3,00	416,92	1.250,76	37.12.140	CDHU
11.3.5	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA, classe tensão 15 kV, a seco, com fusíveis	un	3,00	5.375,74	16.127,22	37.18.020	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.3.6	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	un	1,00	1.170,32	1.170,32	69.06.110	CDHU
11.4	CUBÍCULO TRANSFORMADOR SEDUC						
11.4.1	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	un	1,00	2.340,90	2.340,90	37.15.120	CDHU
11.4.2	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA	un	3,00	605,23	1.815,69	37.15.150	CDHU
11.4.3	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	un	3,00	416,92	1.250,76	37.12.140	CDHU
11.4.4	Transformador de distribuição, potência 300kVA, classe tensão 15kV, a seco, tensão primária 13,8kV, tensão secundária 220/127V, 60HZ, com acessórios (controlador de temperatura, sensores tipo PT-100)	un	1,00	85.010,86	85.010,86	36.09.370	CDHU
11.4.5	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	m	18,00	327,82	5.900,76	38.06.180	CDHU
11.4.6	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	51,00	135,52	6.911,52	39.26.120	CDHU
11.4.7	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	195,00	237,27	46.267,65	39.26.150	CDHU
11.4.8	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm ²	un	10,00	51,20	512,00	39.10.246	CDHU
11.4.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm ²	un	64,00	68,61	4.391,04	39.10.300	CDHU
11.4.10	Painel autoportante em chapa de aço, sem componentes, caixa padrão de medição CPFL	m ²	4,00	3.364,28	13.457,12	37.06.014	CDHU
11.4.11	Barramento de cobre nu	kg	8,00	137,38	1.099,04	37.10.010	CDHU
11.4.12	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	3,00	30,79	92,37	61.15.020	CDHU
11.4.13	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	59,69	59,69	37.13.840	CDHU
11.4.14	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	un	1,00	8.190,20	8.190,20	37.13.740	CDHU
11.4.15	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	4,00	838,53	3.354,12	37.24.042	CDHU
11.4.16	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	26,11	104,44	37.13.800	CDHU
11.5	CUBÍCULO TRANSFORMADOR SEMES						
11.5.1	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	un	1,00	2.340,90	2.340,90	37.15.120	CDHU
11.5.2	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA	un	3,00	605,23	1.815,69	37.15.150	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.5.3	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	un	3,00	416,92	1.250,76	37.12.140	CDHU
11.5.4	Transformador de distribuição, potência 300kVA, classe tensão 15kV, a seco, tensão primária 13,8kV, tensão secundária 220/127V, 60HZ, com acessórios (controlador de temperatura, sensores tipo PT-100)	un	1,00	85.010,86	85.010,86	36.09.370	CDHU
11.5.5	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	m	18,00	327,82	5.900,76	38.06.180	CDHU
11.5.6	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	51,00	135,52	6.911,52	39.26.120	CDHU
11.5.7	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	195,00	237,27	46.267,65	39.26.150	CDHU
11.5.8	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	un	10,00	51,20	512,00	39.10.246	CDHU
11.5.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm²	un	64,00	68,61	4.391,04	39.10.300	CDHU
11.5.10	Painel autoportante em chapa de aço, sem componentes, caixa padrão de medição CPFL	m²	4,00	3.364,28	13.457,12	37.06.014	CDHU
11.5.11	Barramento de cobre nu	kg	8,00	137,38	1.099,04	37.10.010	CDHU
11.5.12	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	3,00	30,79	92,37	61.15.020	CDHU
11.5.13	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	1,00	59,69	59,69	37.13.840	CDHU
11.5.14	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	un	1,00	8.190,20	8.190,20	37.13.740	CDHU
11.5.15	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	4,00	838,53	3.354,12	37.24.042	CDHU
11.5.16	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	26,11	104,44	37.13.800	CDHU
11.6	REDE DISTRIBUIÇÃO - 15KV						
11.6.1	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	m	72,00	105,81	7.618,32	36.20.010	CDHU
11.6.2	Isolador pedestal para 15 kV	un	15,00	174,20	2.613,00	36.05.100	CDHU
11.6.3	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	un	156,00	74,44	11.612,64	36.20.030	CDHU
11.7	PAINEL EMERGÊNCIA						
11.7.1	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho	m²	1,20	1.906,26	2.287,51	09.04.006	FDE
11.7.2	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	1,00	642,33	642,33	37.25.110	CDHU
11.7.3	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	6,00	85,44	512,64	37.13.890	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.7.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	8,00	59,69	477,52	37.13.840	CDHU
11.7.5	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	8,00	65,27	522,16	37.13.850	CDHU
11.7.6	Barramento de cobre nu	kg	2,00	137,38	274,76	37.10.010	CDHU
11.7.7	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	60,00	103,28	6.196,80	39.26.110	CDHU
11.7.8	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	15,00	58,32	874,80	39.26.090	CDHU
11.7.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	un	10,00	36,18	361,80	39.10.240	CDHU
11.7.10	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	2,00	28,43	56,86	39.10.160	CDHU
11.7.11	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios	m	20,00	181,60	3.632,00	38.05.140	CDHU
11.7.12	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	4,00	838,53	3.354,12	37.24.042	CDHU
11.7.13	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	26,11	104,44	37.13.800	CDHU
11.7.14	Placa de acrílico transparente, espessura 5mm, proteção contra contato elétrico acidental	m²	1,20	354,97	425,96	09.04.050	FDE
11.8 ATERRAMENTO							
11.8.1	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	45,00	61,57	2.770,65	39.04.080	CDHU
11.8.2	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	m	100,00	43,08	4.308,00	39.04.070	CDHU
11.8.3	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	6,00	343,57	2.061,42	42.05.190	CDHU
11.8.4	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	12,00	74,53	894,36	42.20.220	CDHU
11.8.5	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	6,00	68,39	410,34	42.05.330	CDHU
11.8.6	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	6,00	55,14	330,84	42.05.300	CDHU
11.8.7	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	un	110,00	3,99	438,90	42.05.390	CDHU
11.8.8	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	un	80,00	21,64	1.731,20	39.10.130	CDHU
11.8.9	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	un	50,00	20,96	1.048,00	39.09.060	CDHU
11.9 INFRAESTRUTURA							
11.9.1	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios	m	30,00	74,55	2.236,50	38.05.060	CDHU
11.9.2	Condutete metálico de 1"	cj	20,00	55,55	1.111,00	40.06.060	CDHU
11.9.3	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	1,00	78,04	78,04	40.05.170	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.9.4	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	3,00	32,98	98,94	40.04.450	CDHU
11.9.5	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	un	17,00	21,35	362,95	40.20.240	CDHU
11.9.6	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	un	3,00	355,43	1.066,29	50.05.312	CDHU
11.9.7	Perfilado perfurado chapa 14, dimensões 38x38mm com tampa e instalação	m	20,00	63,98	1.279,60	09-013-013	SIURB EDIF
11.9.8	Emenda interna para perfilado 38x38mm	un	20,00	16,18	323,60	09-084-025	SIURB EDIF
11.9.9	Saída para eletroduto em perfilado 3/4"	un	10,00	9,30	93,00	09-084-057	SIURB EDIF
11.9.10	Caixa em alumínio para tomada, fixação em perfilado	un	7,00	58,56	409,92	09-084-045	SIURB EDIF
11.9.11	Suporte curto para luminária 100x38mm	un	14,00	19,05	266,70	09-084-023	SIURB EDIF
11.9.12	Suporte para perfilado 100x38mm	un	20,00	16,11	322,20	09-084-021	SIURB EDIF
11.9.13	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas tubular LED 20W	un	7,00	298,56	2.089,92	41.13.050	CDHU
11.9.14	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	un	5,00	280,48	1.402,40	41.13.102	CDHU
11.9.15	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	un	14,00	32,18	450,52	41.02.551	CDHU
11.9.16	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un	5,00	40,48	202,40	41.02.580	CDHU
11.9.17	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	330,00	5,63	1.857,90	39.29.111	CDHU
11.9.18	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	20,00	7,81	156,20	39.21.201	CDHU
11.9.19	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	un	3,00	102,95	308,85	40.02.610	CDHU
11.10	COMPLEMENTOS						
11.10.1	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	par	1,00	695,97	695,97	36.20.180	CDHU
11.10.2	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	un	15,00	688,03	10.320,45	36.20.380	CDHU
11.10.3	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	un	1,00	809,00	809,00	36.20.090	CDHU
SUBTOTAL (11)					704.664,59		
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						
12.1	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						
12.1.1	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	1,00	21,20	21,20	97.02.194	CDHU
12.1.2	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	un	1,00	25,79	25,79	97.02.193	CDHU

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.1.3	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	un	1,00	34,49	34,49	97.02.197	CDHU
12.1.4	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	un	1,00	18,46	18,46	97.02.198	CDHU
12.1.5	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	un	2,00	1.843,30	3.686,60	50.10.030	CDHU
SUBTOTAL (12)					3.786,54		
13 SERVIÇOS CONCLUSIVOS							
13.1 RECOMPOSIÇÃO DE VEGETAÇÃO EM CANTEIRO							
13.1.1	Terra vegetal orgânica comum	m³	2,34	273,77	640,62	34.01.010	CDHU
13.1.2	Plantio de Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	unid	5,00	57,63	288,15	34.03.130	CDHU
13.1.3	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	12,30	27,73	341,08	34.02.080	CDHU
13.2 LIMPEZA DA OBRA							
13.2.1	Limpeza final da obra	m²	162,30	18,07	2.932,76	55.01.020	CDHU
SUBTOTAL (13)					4.202,61		
TOTAL GERAL DA OBRA					1.200.346,35		

FONTES DE PREÇOS - ONERADO	
CDHU - Tabela de Serviços - Boletim 194 - Data Base: MAIO/2024	
SINAPI - Custo de Composições - Data de Referência Técnica: 12/07/2024	
FDE - Data Base: 04/2024	
TCPO - 05/2024;	
SIURB EDIF : Data Base: JANEIRO/ 2024	
SIURB INFRA : Data Base: JANEIRO/ 2024	
BDI = 20,47%	

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO X – EVENTOGRAMA

EVENTOGRAMA						SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SEOBE				DATA
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO COMPLEXO CAIS VILA MATHIAS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA					LOCAL:	Av. Rangel Pestana, 150 - Vila Mathias, Santos - SP			JULHO_2024
ITEM	ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO	12.433,33	10.520,51	9.564,10	9.564,10	9.085,89	9.085,89	8.607,69	7.651,28	76.512,79
		16,25%	30,00%	42,50%	55,00%	66,88%	78,75%	90,00%	100,00%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		16.619,75	16.619,75	16.619,75	16.619,75	16.619,75	16.619,75	16.619,75	116.338,26
			14,29%	28,57%	42,86%	57,14%	71,43%	85,71%	100,00%	
3	PROJETOS COMPLEMENTARES	7.562,20	7.562,20							15.124,40
		50,00%	100,00%							
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	11.319,01	11.319,00							22.638,01
		50,00%	100,00%							
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		24.459,14	24.459,14	24.459,15					73.377,43
			33,33%	66,67%	100,00%					
6	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS			26.207,49	26.207,49	26.207,50				78.622,48
				33,33%	66,67%	100,00%				
7	COBERTURA E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				25.189,22	25.189,21				50.378,43
					50,00%	100,00%				
8	ESQUADRIAS E PINTURA					13.675,20	13.675,20	13.675,20	13.675,21	54.700,81
						25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	
9	COMBATE A INCÊNDIO								3.786,54	3.786,54
									100,00%	
10	ENTRADA DE ENERGIA		100.666,37	100.666,37	100.666,37	100.666,37	100.666,37	100.666,37	100.666,37	704.664,59
			14,29%	28,57%	42,86%	57,14%	71,43%	85,71%	100,00%	
11	SERVIÇOS CONCLUSIVOS								4.202,61	4.202,61
									100,00%	
TOTAL MENSAL (R\$)		31.314,54	171.146,97	177.516,85	202.706,08	191.443,92	140.047,21	139.569,01	146.601,77	
PERCENTUAL MENSAL		2,61%	14,26%	14,79%	16,89%	15,95%	11,67%	11,63%	12,21%	
PERCENTUAL ACUMULADO		2,61%	16,87%	31,66%	48,54%	64,49%	76,16%	87,79%	100,00%	1.200.346,35
TOTAL ACUMULADO (R\$)		31.314,54	202.461,51	379.978,36	582.684,44	774.128,36	914.175,57	1.053.744,58	1.200.346,35	

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XI
– PLANTA (PDF)/PROJ. BÁSICOS –

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

(acessar 13909/2024-Download).

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XII ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39927/2024-53
Concorrência Eletrônica nº 13909/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ____/____/2024.

Nome:
Registro:

Santos, ____/____/2024.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIII - MODELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13909/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
39927/2024-53

DECLARAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 078/2017

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de
Santos, que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- b) cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho;
- c) não comete práticas discriminatórias de origem, raça, cor, credo e ideologia no âmbito de suas atividades.

.....
(data)

.....
(representante legal)

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIV

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____(consoiciada)_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____ e _____(consoiciada)_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, representada na presente oportunidade por seu _____, Sr. _____, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado na **Concorrência Eletrônica nº 13909/2024**, que objetiva a contratação de empresa para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO _____/_____, de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: _____, na cidade de _____, Estado _____, sede da Empresa _____ nome da empresa líder _____.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de (.....) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

_____, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

I- Convenciona-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à _____ (nome da consorciada), executar:

a.1) _____

a.2) _____

B) à _____ (nome da consorciada), executar:

b.1.) _____

b.2.) _____

(...)

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

I) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na remuneração a ser paga entidade contratante:

a) empresa _____, ____% (.....)

b) empresa _____, ____% (.....)

(...)

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da remuneração.

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a _____ (nome da licitadora) _____, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO – As consorciadas assumem o compromisso de não alterar a composição do consórcio, sem que haja prévia e escrita anuência da _____ (nome da licitadora) _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ____ (____) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a _____ (nome da licitadora) _____, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santos, _____ de _____ de 2024

_____ (consorciada) _____

_____ (consorciada) _____

Testemunhas:

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XV TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação na **Concorrência Eletrônica nº 13909/2024**, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome da empresa e de seu representante legal)

(Nome da empresa e de seu representante legal)

- LICITA I - DELIS -



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO - XVI DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, (QUALIFICAÇÃO/NOME), RG nº (ALGARISMOS/LETRAS), legalmente nomeado representante da empresa (NOME), CNPJ nº (ALGARISMOS), licitante no procedimento licitatório nº (ALGARISMOS), na modalidade de (MODALIDADE), nº (ALGARISMOS)/(ANO), declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(Data)

(Representante legal)

- LICITA I - DELIS -

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA DE
Santos

AVALIAÇÃO DO RISCO					
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO COMPLEXO CAIS VILA MATHIAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.					
MATRIZ DE RISCO					
ITEM	EVENTOS DE RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCÇÃO RISCO	RISCO PMS	RISCO CONTRATADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Estimativa de anteprojeto diferente do básico e executivo da contratada. Soluções escolhidas tecnico/projeto sendo contratada e	20% CONTRATANTE + 80 % CONTRATADA	0,01%	0,04%
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	A alteração no projeto estrutura pode aumentar em demasia os custos.	CONTRATANTE	4,58%	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Durante a execução encontrar algum impedimento e precisar alterar o projeto.	CONTRATADA		44,03%
			% RISCO	4,59%	44,07%
			TOTAL RISCO %	48,66%	

[illegible]

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licital1delis@santos.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

ANÁLISE DO RISCO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO COMPLEXO CAS VILA MATHIAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MATRIZ DE RISCO											
Item	EVENTOS DE RISCO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NR = [P x I]	MÉDIA	VALOR	RISCO	Descrição	Alocação Risco	RISCO PMS	RISCO CONTRATADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	4	4	4	15.124,40	604,96	Estimativa de anteprojeto diferente do básico e executivo da contratada. Soluções escolhidas técnicas/projeto sendo contratado e operacional do contrato.	20% CONTRATANTE + 80 % CONTRATADA	121,00	483,96
6	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO	5	3	15	75	73.377,43	55.033,07	A alteração no projeto estrutura pode aumentar em demais os custos.	CONTRATANTE	55.033,07	-
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5	3	15	75	704.664,59	528.496,44	Quanto a execução encontrar algum impedimento e precisar alterar o projeto.	CONTRATADA	-	528.496,44
						VALOR DO RISCO	584.136,49			VALOR DO RISCO	58.136,49
						VALOR CONTRATO	1.200.346,35			% RISCO	4,89%
						% RISCO	48,69%				44,07%

MATRIZ PROBABILIDADE x IMPACTO						
IMPACTO	Muito Alto	5	25	50	75	100
	Alto	4	20	40	60	80
	Médio	3	15	30	45	60
	Baixo	2	10	20	30	40
	Muito Baixo	1	5	10	15	20
PROBABILIDADE						
		1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
NR = IMPACTO * 2						

LEGENDA
I = Impacto (Financeiro) P = Probabilidade
MR = Matriz de risco

Referências Bibliográficas da Metodologia

PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. Guia PMBOK®: Um Guia para o Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos, 6ª edição, Pennsylvania: PMI, 2021.
PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. A Guide to the Project Management Body of Knowledge and the Standard for Project Management, 7th Edition, Pennsylvania: PMI, 2021.
MONTES, Eduardo. Modelos, métodos e avaliação de projetos, 1ª Ed., Editora Senac São Paulo, 2022.

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13909/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº **13909/2024** – Processo Administrativo nº **39927/2024-53**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e modernização da entrada de energia do Complexo Cais Vila Mathias, situado à Av. Rangel Pestana, 150 – Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **03/12/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/10/2024**, nos endereços eletrônicos **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: **licita1delis@santos.sp.gov.br**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro – Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Improta Guerra Martins ou com a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 09 de outubro de 2024.

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
SEOBE

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS E JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO EM 10/10/2024.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

- LICITA I - DELIS -

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br